



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.367, de 20 de junho de 1977.

*Assinatura - PL  
11-07-1977  
Barros*

*Dã denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Integrada Dr. José Haroldo da Costa" a Escola Integrada do Conjunto "Salvador Lyra", ora em construção, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 20 de junho de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração